



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Quinta-feira • 28 de Maio de 2020 • Ano IV • Nº 2640

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Decreto nº 025 de 21 de maio de 2020-** Atualiza relação de estabelecimentos farmacêuticos públicos com assistência técnica farmacêutica na rede de saúde do Município de Rio de Contas e nomeia técnico responsável.
- **Instrução Normativa nº 01/2020 de 27 de maio de 2020-** Dispõe sobre os estudos da Rede Municipal e Privada de Educação de Rio de Contas durante o período de isolamento social devido a Pandemia do COVID-19.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 025 DE 21 DE MAIO DE 2020

“Atualiza relação de estabelecimentos farmacêuticos públicos com assistência técnica farmacêutica na rede de saúde do Município de Rio de Contas e nomeia técnico responsável”.

O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos moldes dos dispositivos da Lei Municipal nº 092/2009, de 15 de junho de 2009 e da Lei Municipal nº 122/2010, de 16 de novembro de 2010.

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.021, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêutica;

DECRETA:

Art. 1º. FICA IMPLANTADO o Posto de coleta do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, estabelecimentos farmacêutico público com assistência técnica farmacêutica na rede de saúde municipal.

Art.2º. FICA NOMEADA a Senhora **STELA MARIA PIRES MATOS**, CPF nº 061.816.645-99, Conselho Regional de Farmácia sob o número CRF/BA nº. 013618, como Farmacêutica Responsável pelo Posto de Coleta do Município de Rio de Contas -BA.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2020.

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
Prefeito

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com

Atos Administrativos



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E-mail: conselhomeduc2020@gmail.com
Rua Álvaro Dantas, S/N– Centro
CEP. 46.170-000



INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre os estudos da Rede Municipal e Privada de Educação de Rio de Contas-BA durante o período de isolamento social devido a Pandemia do COVID- 19.”

CONSIDERANDO que vivencia-se um movimento de reinvenção da escola, no qual se torna ainda mais forte a necessidade do exercício da empatia em nossas ações. O amar e o cuidar tornam-se mais essenciais e nos explicitam que a escola deve estar para além do ato cotidiano de abrir as portas de uma instituição e deixar que o mundo lá fora se faça presente, e são tantos mundos, cada um com sua especificidade, modos de ser e existir diferentes. Assim, neste momento somos nós escolas que vamos adentrar outros lugares e diversos lares, nós faremos presentes no centro familiar de uma forma mais incisiva, dando a este contexto, no qual estamos vivendo imersos a tantas mudanças, um sentido novo ao processo educacional.

CONSIDERANDO que chegou o momento de garantir o papel maior da escola como bem preconiza a BNCC, Base Nacional Comum Curricular, o exercício da empatia e do altruísmo e assim abrir novos caminhos para o processo de ensino e aprendizagem.

CONSIDERANDO que a presente proposta visa incentivar a continuidade dos estudos e do processo formativo dos alunos durante a suspensão das aulas de acordo com o DECRETO MUNICIPAL nº 15/2020, de 18 de março de 2020. É válido lembrar que neste momento, o uso das tecnologias se faz imprescindível para a comunicação entre educadores e educandos. No entanto, é importante levar em consideração a diversidade do nosso público, uma vez que nem todos os alunos têm acesso à *internet*.

CONSIDERANDO ser fundamental que a escola, em parceria com seu corpo docente e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura busque estratégias que possibilitem atender a todos. Ressaltando que os alunos que porventura não conseguirem realizar tais atividades não serão prejudicados posteriormente.

Nesta perspectiva o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DE CONTAS – CME no uso de suas atribuições legais busca junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC minimizar os impactos da suspensão das aulas, vem por meio deste documento, orientar as escolas para o planejamento, execução e acompanhamento de ações para a continuidade dos estudos dos alunos, apoiados em Planos de Estudos que contemplem atividades pedagógicas adequadas a cada realidade escolar.

AS ORIENTAÇÕES PARA O PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES REMOTAS:

1. Capítulo 1 - DO PLANEJAMENTO

Artigo 1º - PLANO DE AÇÃO E PLANO DE AULA: É necessário um planejamento específico que atenda ao contexto atual, uma vez que o mesmo é o instrumento que norteia e registra todas as ações, bem como orienta a execução das mesmas.

§ 1º - O plano de ação deve ser detalhado, expondo a atividade proposta com as devidas orientações para a realização e o mesmo não deve ultrapassar os 50 minutos hora/aula (atividade diária do aluno);

§ 2º - O diretor e coordenador pedagógico devem utilizar o momento do planejamento junto ao professor na sua carga horária semanal para planejar, orientar as ações e realizar reuniões.

§ 3º - Todos os documentos (planos, atividades e frequência aluno/professor e equipe escolar) devem ser arquivados na escola;

2. Capítulo 2 – DO CONTEÚDO

Artigo 1º - Considera-se inicialmente que os conteúdos devem centrar na orientação e informação do momento atual. Portanto, é importante estimular pesquisas e estudos sobre COVID-19, bem como outras doenças que precisam da sensibilização/conscientização e cuidados comunitários como Dengue, Chicungunha, Zica etc. Não se pode esquecer também de contemplar os conteúdos

condizentes ao ano/série, tais como: o estímulo à leitura, produção textual, raciocínio lógico, tendo como aporte central o conhecimento que os alunos possuem;

3. ACESSO: Todo o planejamento foi pensado a partir do contexto social. Cada escola precisa pensar em sua realidade local e encontrar maneiras de como chegar a todos os alunos.

4. APOSTILA PEDAGÓGICA: Além do livro didático, pode-se utilizar apostila pedagógica elaborada pelo professor, a qual deverá ser impressa e entregue aos pais em dia e hora previamente marcados, evitando assim aglomeração.

As atividades serão organizadas em forma de Portfólio e a família deverá ser comunicada quanto a data da devolutiva. Tais atividades devem ser aportes de revisão de conteúdos nos quais os alunos já tenham base, bem como de questões atuais.

5. ORIENTAÇÕES A FAMÍLIA: A proposta de atividades será encaminhada para os alunos e os pais, os quais receberão as orientações necessárias para execução das mesmas. As atividades envolverão situações práticas/lúdicas e criação de um grupo de *whatsapp* para contato com o aluno e família, com troca de informações e orientação.

6. COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA: A equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conjunto com os diretores e coordenadores escolares subsidiarão as ações a serem executadas. Estando à disposição no seu período (carga horária) para colaborar, opinar, tirar dúvidas, pensar a melhor forma de chegar aos alunos e os instrumentos pedagógicos que se adaptem a realidade local e a situação atual.

7. ARTICULAÇÃO DAS ATIVIDADES:

7.1 EDUCAÇÃO INFANTIL- Esta etapa da escola básica deverá ser organizada com uma rotina de atividades práticas possíveis de serem feitas no âmbito familiar e que atendam aos direitos de aprendizagem: Conhecer-se, conviver, brincar, explorar, participar, expressar(BNCC).

7.2 ENS. FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS - Atividades pedagógicas impressas com orientações de como deverão ser realizadas, constando data

para devolução e informando inclusive como deverão ser devolvidas. Propostas com ideias práticas, produções textuais, artísticas, lúdicas e que fortaleçam o aprendizado dos alunos.

7.3 ENS. FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS e EJA - Para esta etapa da escolarização básica sugerir-se-á elaboração de proposta interdisciplinar que possa dialogar com as demandas atuais e as especificidades das disciplinas a serem abordadas.

8. OBSERVAÇÕES:

- O planejamento das atividades a serem realizadas pelos alunos poderá ser semanal ou quinzenalmente. Contudo, é preciso que haja disponibilidade da escola no sentido de orientar e dar retorno ao aluno durante a execução das tarefas solicitadas, agendando horário e momentos específicos.

- As atividades impressas poderão ser organizadas semanalmente ou quinzenalmente (a critério da escola) para serem entregues aos alunos/pais (data e horário agendados);

- Dentre as diversas sugestões de atividades encaminhadas pela SMEC às escolas, professores e coordenação pedagógica optarão para as melhores e mais possíveis propostas. A aula online/gravada é uma dessas sugestões, contudo é preciso atentar e respeitar os limites pessoais de cada professor e aluno. Portanto, fica a critério do professor planejar e executar tal atividade ou não;

- Criação e alimentação de grupos de *whatsapp* para cada turma/ano ficando a critério da escola a indicação dos professores responsáveis para acompanhar;

- As orientações para as atividades serão elencadas numa linguagem acessível aos alunos, especificando de forma detalhada, com páginas dos livros, links para pesquisa e leituras, indicação de sites, sugestão de como realizar as atividades, dentre outras possibilidades;

- As propostas serão divulgadas nas redes sociais da escola (grupos de *whatsapp*, *facebook* e *instagram*) buscando assim atingir o maior número de alunos.

Unindo esforços alcançaremos voos importantes para este momento no qual a escola se reinventa e busca garantir aos alunos o contato com a aprendizagem, ainda que de forma experimental, pois estamos caminhando na tentativa do novo. E

nesta busca estaremos crescendo e escrevendo uma parte importante da história de todos nós.

Contamos com o apoio de todos os envolvidos nessa proposta de trabalho com atividades remotas (estudantes, professores, gestores, coordenadores pedagógicos, toda a comunidade escolar, família e comunidade no geral) de modo a minimizar a interrupção do processo de aprendizagem durante a suspensão temporária das aulas presenciais.

Rio de Contas, 27 de maio de 2020.

Stela Maria Santos Freitas
Presidente do CME de Rio de Contas